FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 2741/2019

CONTRATO SCO nº 024/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO nº 024/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.065.400/0001-64, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 247, Cidade São Jorge, Santo André, São Paulo, CEP 09111-650, neste ato representada por seu sócio administrador, **Nicholas Roberto Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade n.º 34.990.270-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.823.898-82, conforme consta do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 12/09/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 024/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água;

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/F9A9A09-202108-0216006
ROSANA MORENO PIRES 02/08/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 02/08/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 02/08/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 02/08/2021

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 2741/2019;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n° 024/2019, nos termos do artigo 57, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **25/09/2021 a 24/09/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 5.895,12** (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R$ 2.947,56** (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o presente exercício e o valor de **R$ 2.947,56** (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.80 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

Parágrafo único: O valor total citato no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na ordem de 4,34% (quatro virgula trinta e quatro por cento), cuja variação observou o período de Set/2019 a Set/2020, conforme prevê a cláusula sétima do ajuste inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/F9A9A009-202108-0216006
ROSANA MORENO PIRES 02/08/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 02/08/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 02/08/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 02/08/2021

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

Nicholas Roberto Rodrigues
Sócio Administrador

NICHOLAS ROBERTO RODRIGUES:33182389882
Assinado de forma digital por NICHOLAS ROBERTO RODRIGUES:33182389882
Dados: 2021.08.03 09:55:50 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Cabral Arraes
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/F9A9A005-202108-0216006
ROSANA MORENO PIRES 02/08/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 02/08/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 02/08/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 02/08/2021